



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.067, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.996.

REAJUSTA PREÇO DA TARIFA DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DA PERMISSONÁRIA TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e,

considerando que lhe foi requerido pela permissonária do transporte coletivo urbano;

considerando os resultados dos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, voltados para a análise técnica da proposta da permissonária;

considerando o interesse público de manter o equilíbrio financeiro da Empresa Permissonária do Transporte Coletivo Urbano, indispensável à prestação dos serviços à que esta obriga.

DECRETA:

Artigo 1º -
A tarifa de passagem de ônibus da permissonária **TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Couto, nº 847, fica reajustada para o valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), à partir da zero hora do dia 24 de dezembro de 1.996.

Parágrafo Único -
Fica assegurado o abastecimento de 50% (cinquenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagem *in-kind*.

Artigo 2º -
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -
Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Dezembro de 1.996.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
Assis

EUCLAYDES NÓBIL E
DIRETOR DE GABINETE

dezembro de 1.996.

Assis
EUCLAYDES NÓBIL E
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 19 de